

**7 - Divulgar** a realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador de forma virtual nos dias 30 e 31 com transmissão em equipamentos socioassistenciais e do poder público. A comissão é composta por, tendo Marcelo Tourinho como presidente:

Nº	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
1	ERIKA BOWES/ABRAPAS	ALINE GUIRRA/SEMPRE DPSE
2	IVAN GOMES/CECOM	CARLA SANTANA/SEINFRA
3	LUCAS GONÇALVES/SSA INVISÍVEL	MARCELO TOURINHO/SEMPRE GGSUAS
4	MAÍRA OLIVEIRA/CREFITO	SUZANA ESTEVES/FCM
5	PERLA SOUZA /CAPEMISA	ADRIANA CORREA GGSUAS

**8 - Referendar** a resolução 43/2021 do CMASS, aprovada Ad referendum, que aprovou a manutenção da inscrição da entidade Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento, como entidade preponderante da Assistência Social, que oferta Proteção Social Básica, através do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculos (SCFV), sob número 008/2011; a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pela entidade Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento; e o aditivo de prazo e valor da entidade Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento, que oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a 840 (oitocentos e quarenta) crianças, adolescentes e idosos, com vigência de julho de 2021 a junho 2024, pelo período de 36 meses, com recursos provenientes da Fonte 00, 28 e 29, ao custo de:

VALOR DE REFERÊNCIA 2021	VALOR DE REFERÊNCIA 2022	VALOR DE REFERÊNCIA 2023	VALOR DE REFERÊNCIA 2024	TOTAL
399.672,00	874.944,00	950.544,00	475.272,00	2.700.432,00

**9 - Aprovar** a prorrogação do benefício eventual Salvador Para Todos por um mês com valor destinado de até R\$ 5.078.160,00 (cinco milhões, setenta e oito mil e cento e sessenta reais) com recursos provenientes da fonte 00 e a realização de ação de distribuição de cestas básicas com recursos da fonte 29, portaria nº 369.

**2 - Aprovar** a manutenção das entidades abaixo relacionadas nesse conselho: 10 - Solicitar à SEMPRE relatório sobre a organização e execução da ação da entrega de 3.000 cestas básicas organizada pelo CMASS no mês de maio de 2021.

**11 - Entregar** ao secretário da SEMPRE carta elaborada pelos conselheiros e conselheiras representantes das organizações de usuários e usuárias e trabalhadores e trabalhadoras do CMASS sobre a ação de entrega das 3.000 cestas básicas pelo CMASS no mês de maio de 2021.

**12 - Deliberar** que sejam estabelecidos os critérios para a organização das entregas de insumos e doações pelo CMASS em ocasiões futuras em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento.

**13 - Solicitar** reunião para tratar de nova entrega de insumos e doações com o secretário da SEMPRE, Clístenes Bispo, para organizações de usuários e usuárias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de julho de 2021.

**MARCELO TOURINHO**  
Vice-Presidente

### Conselho Municipal do Idoso - CMI

### RETIFICAÇÃO

Na republicação da Resolução de nº 007/2021, publicado no DOM de nº 8.053 de 29 de junho de 2021, Onde se lê: Resolução nº 007/2021  
Leia-se: Resolução nº 008/2021  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, 26 de julho de 2021.

**DANIELA SIMÕES MENEZES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### PORTARIA 020/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1. Afastar no período de **08/08/2021 a 07/09/2021**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **08/09/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
DANIELA DOS SANTOS LÍRIOS	II	CARINE SOUZA SANTOS
CINTIA GISLANE VIANE DOS SANTOS BATISTA	III	ISABEL CRISTINA ROCHA SANTOS
ROGÉRIO TOMÁS RODRIGUES CONCEIÇÃO	III	CRISTIANE PASSOS DOS SANTOS
GENIVALDA LOPES NUNES	X	CLEONICE COSTA
ALEX FÁBIO TELES BRITO	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de julho de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 221/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso I, alínea "K", do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Amanda Navarro Souto Carracedo**, matrícula 3158285, **Karina Barbosa de Souza**, matrícula 3158431, **Eliana Pinheiro da Silva**, matrícula 3029068, **Luciano Brayner de Cerqueira**, matrícula 3027321 e **Renildo Jesus dos Santos**, matrícula 3019330, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Parágrafo único - Nos impedimentos legais a Presidente será substituída por Eliana Pinheiro da Silva, matrícula 3029068.

Art. 2º - Ficam designados como membros suplentes da referida Comissão as servidoras Dagmar Santos de Jesus, matrícula 3097295, Merciene Felix Braga, matrícula 3067881 e Sheila Oliveira Scher, matrícula 3158437.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

### PORTARIA Nº. 222/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Considerar designado, servidor **SILVANO PASSOS DA SILVA**, matrícula nº 3067362, para responder pela Função de Confiança de Encarregado Grau 61, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Luiz Alberto Oliveira Effren Júnior**, matrícula nº 3067709, por motivo de férias regulamentares, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de julho de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº 223/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Igreja Batista Metropolitana (Sede), na Rua Adhemar Pinheiro Lemos** - Imbuí, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 6.058 / 2021, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras e serviços destinados à implantação de rede de interligação do ramal de derivação do Empreendimento Igreja Batista Metropolitana (Sede), sob o uso do método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, na Rua Adhemar Pinheiro Lemos - Via Arterial I (VA I) - Imbuí, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

a) O uso da pista, deve ocupar um 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o ramal já existente fazendo um corte sobre o passeio, método destrutivo - MD, com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, no período no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos